



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 82

Março de 2006

NOTAS

1. O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) reuniu no dia 15 de Março em *Plenário* e em secções: *Secção Disciplinar* e com as 1ª e 2ª *Secções de Classificação*.

A TABELA

1. Para a sessão em *Plenário*, para além dos habituais pontos (período de antes da ordem do dia e aprovação da acta da reunião anterior), foi inscrito mais **1** único ponto.

2. Para a reunião da *Secção Disciplinar* de foram agendados **23** pontos.

3. Por sua vez, para as reuniões das *1ª e 2ª Secções de Classificação* foram inscritos em tabela, respectivamente, **48 e 46** pontos.

4. Os assuntos incluídos nas respectivas agendas de trabalho foram os seguintes:

Plenário: Intervenção, no dia 8 de Fevereiro de 2006, na Assembleia Regional Legislativa da Madeira relacionada com a actuação do Ministério Público na Região.

Secção Disciplinar: 5 processos disciplinares; 16 inquéritos para averiguação de factos relacionados com a actuação do Ministério Público e 1 inquérito para averiguação de eventual inaptidão de um magistrado para o exercício de funções.

1ª Secção de Classificação: 47 processos de inspecção ao serviço prestado por magistrados.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Secção de Classificação: 45 processos de inspecção ao serviço prestado por magistrados.

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Na sessão em *Plenário*, não estiveram presentes os Drs *João Rato*, *João Correia* e *Júlio Castro Caldas*.
2. Nas reuniões da *Secção Disciplinar* e da *1ª Secção de Classificação* esteve ausente o Dr. *Júlio Castro Caldas*.
3. Na reunião da *2ª Secção de Classificação* não estiveram presentes os Drs. *João Rato* e *João Correia*.
4. Na *Secção Disciplinar* foram adiados **5 pontos**, tendo nas *1ª* e *2ª Secção de Classificação* sido adiados **7** e **13 pontos**, respectivamente.

PONTOS DA AGENDA

Plenário:

1. No **período antes da ordem do dia**, o Dr. *Cabral Tavares* referindo-se ao facto do Conselho Consultivo da PGR se ter pronunciado, por duas vezes, sobre a questão da acumulação de funções sugeriu que o assunto fosse agendado para a próxima sessão por forma a que o CSMP possa deliberar sobre o conteúdo de tais pareceres.
2. Por seu turno o Senhor *Presidente do CSMP* a propósito da temática relacionada com os substitutos de procurador-adjunto propôs - o que foi aceite, na sequência de breve debate sobre o assunto - que o Dr. *Nogueira da Costa* elaborasse um documento relacionado com a pretensão apresentada por alguns dos substitutos, a fim de poder ser apreciado na próxima sessão.

O Senhor Presidente informou ainda que iria ser circulada pelos senhores vogais um *Parecer*, relativamente recente, do Conselho Consultivo sobre o estatuto dos Substitutos.

3. A Dra. *Aurora Rodrigues*, ainda neste período de antes da ordem do dia, referiu que gostaria que pudesse ser apreciado, em próxima reunião, o grau de intervenção do CSMP quanto às alterações legislativas em curso, por entender que, competindo ao CSMP, emitir parecer em matéria de administração



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

da Justiça, não pode aceitar a ideia de que a emissão de parecer, quanto às alterações legislativas em curso, seja para traduzir apenas em comentários facultativos.

4. O Dr. *Nogueira da Costa*, por sua vez, e a propósito de dos documentos que foram circulados pelos membros do Conselho e relativos à organização das férias dos magistrados judiciais, referiu ter elaborado um pequeno texto sobre o assunto, que fez distribuir no início da sessão. A este propósito o Senhor *Presidente do CSMP* sublinhou que tal texto poderá ser tido em consideração para efeito da organização, no concreto, dos mapas de férias, tendo referido ainda que o requerimento e mapa relativos às férias já anteriormente divulgados, e de novo distribuídos pelos vogais do CSMP, constituem uma sugestão que pode ser tida em consideração. Acrescentou ainda que, em seu entender e para além das deliberações já tomadas sobre a matéria, não lhe parece conveniente avançar com mais detalhes de regulamentação.

5. Já no **período da ordem do dia**, para além da aprovação da acta da sessão de Fevereiro, o Senhor *Presidente do CSMP* a propósito de uma intervenção, no dia 8 de Fevereiro de 2006, na Assembleia Regional Legislativa da Madeira relacionada com a actuação do Ministério Público na Região Autónoma da Madeira, informou ter o seu Gabinete já efectuado levantamento de tudo quanto existe na PGR relacionado com a matéria em causa e que, por outro lado, tendo, entretanto, sido recebida uma denúncia relacionada com a actuação de um magistrado do MP colocado na Região, determinou já a instauração de inquérito disciplinar.

Na sequência das intervenções, foi debatida a possibilidade da referida informação, contendo relatório de casos relacionados com a actividade do MP na Região da Madeira, poder ser também remetida ao mesmo Inspector por forma a poder abranger-se naquele inquérito todas as situações. No termo de tal debate, no qual intervieram os Drs. *Cabral Tavares, Rodrigues Maximiano, José Raínho, Rui Pereira e Barradas Leitão*, foi deliberado instaurar um inquérito autónomo, tendo por base a informação recolhida, mas devendo ser nomeado para a sua condução o Inspector já designado para o outro inquérito.

Secção Disciplinar:

1. Dos processos analisados resultou a aplicação das seguintes penas: **a)** A pena de 10 dias de multa a um procurador da República; **b)** A pena de 20 dias de multa a um procurador-adjunto; e **c)** A pena de advertência a 4 procuradores-adjuntos.

2. Para além disso, foi ainda, deliberado o seguinte: **a)** Arquivar 9 inquéritos; **b)** Converter em processo disciplinar em inquérito instaurado para averiguação da eventual inaptidão de um magistrado para o exercício de funções; e **c)** Converter em processo disciplinar um inquérito instaurado contra um procurador-



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

adjunto.

1ª Secção de Classificação:

1. Na sequência dos processos analisados foram atribuídas 14 classificações de **Muito Bom**, 15 de **Bom Com Distinção**, 10 de **Bom**, e 1 de **Suficiente** assim distribuídas por categorias:

Procuradores da República – Muito Bom (9), Bom com Distinção (2) e Bom (2).

Procuradores-Adjuntos – Muito Bom (5), Bom com Distinção (13), Bom (8) e Suficiente (1).

2. Para além disso, foi deliberado redistribuir um processo de inspecção ordinária, tendo votado vencidos os Drs. *Alberto Mário Braga Temido, João Manuel Cabral Tavares e Rui Pereira.*

2ª Secção de Classificação:

1. Foram atribuídas 9 classificações de **Muito Bom**, 14 de **Bom Com Distinção**, 7 de **Bom**, 1 de **Suficiente** e 1 de **Medíocre** assim distribuídas por categorias:

Procuradores da República – Muito Bom (5), Bom com Distinção (4), Bom (1).

Procuradores Adjuntos – Muito Bom (4), Bom com Distinção (10), Bom (6), Suficiente (1) e Medíocre (1).